



REGISTRADO NO LIVRO Nº 005  
FOLHA(S) 56 e verso  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
19/09/2007  
[Signature]  
FUNCIONÁRIO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de São Cristóvão**

LEI Nº. 117/2007

DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Loteamento Tijuquinha e dá outras providências (ADCLT).

O Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Loteamento Tijuquinha, com sede e domicílio na Rua São Lourenço, nº 87; Loteamento Tijuquinha e estatuto social devidamente registrado em 25 de maio de 2004, no livro A-38, às folhas 180 verso, sob nº 31.437 e Protocolado no livro 08, sob o nº 31.437. .

Art. 2º - A entidade referida no Art. 1º desta Lei continua com Personalidade Jurídica de Direito Privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão, em 14 de setembro de 2007.

JOSÉ CORREIA SANTOS NETO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROTÓCOLO Nº 258 107

EM: 19/09/2007  
[Signature]  
FUNCIONÁRIO